



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.802, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza a Municipalidade de Jaguarão a firmar Termo de Parceria em regime de mútua cooperação entre a Administração Pública Municipal e o CTG. Rincão da Fronteira para a organização dos festejos da Semana Farroupilha.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o C.T.G. Rincão da Fronteira, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal n.º148/2017, objetivando auxiliar com o valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil quinhentos reais) na realização dos Festejos da Semana Farroupilha, que terão início dia 17 de setembro de 2019 e o seu encerramento no dia 22 de setembro do mesmo ano, com o tradicional desfile.


Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º correrão por conta de orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2118 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO DE EVENTOS Reduzido 4881 - 3.3.50.41.00.00.00 - Contribuições - Recurso: 001 Livre.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de setembro de 2019.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

  
Evanice Arismendi Marques da Rocha  
Secretária de Cultura e Turismo

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 03 / 09 / 2019

